

**LEI MUNICIPAL Nº 3709, DE 10/12/2010
PROJETO DE LEI Nº 3942, DE 25/11/2010**

“ ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO E 2011.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2011, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 103.514.869,00 (Cento e três milhões quinhentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e nove reais) e a despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de igual valor, conforme os quadros de I á IV, anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 4º. As disposições do Anexo “Quadro V” desta Lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações ao orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos constantes da LOA.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes das emendas parlamentares constantes no Anexo “Quadro V” desta LOA com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 6º. Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2011 contido no PPA 2010-2013 e a Lei Orçamentária para o exercício de 2011, ficando autorizados os ajustes necessários à plena compatibilidade.

Art. 7º. Integram a presente Lei, os anexos:

- Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 8º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de dezembro de 2010.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES /
VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2011

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	12.256.761,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.323.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	453.130,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	16.010.865,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.687.899,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.150.451,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	4.328.689,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	105.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.169.794,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	629.835,00
TOTAL DAS RECEITAS	112.115.924,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-8.601.055,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	103.514.869,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00
04	ADMINISTRACAO	8.595.820,00	592.000,00	9.187.820,00
06	SEGURANCA PUBLICA	2.576.139,00	0,00	2.576.139,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.550.185,00	0,00	1.550.185,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	5.172.489,00	5.172.489,00
10	SAUDE	35.157.317,00	0,00	35.157.317,00
11	TRABALHO	90.760,00	0,00	90.760,00
12	EDUCACAO	18.498.720,00	0,00	18.498.720,00
13	CULTURA	1.096.463,00	0,00	1.096.463,00
15	URBANISMO	6.799.700,00	0,00	6.799.700,00
16	HABITACAO	5.000,00	0,00	5.000,00
17	SANEAMENTO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	4.217.402,00	0,00	4.217.402,00
20	AGRICULTURA	481.704,00	0,00	481.704,00
24	COMUNICACOES	551.550,00	0,00	551.550,00
25	ENERGIA	1.760.000,00	0,00	1.760.000,00
26	TRANSPORTE	3.270.334,00	0,00	3.270.334,00
27	DESPORTO E LAZER	2.057.286,00	0,00	2.057.286,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.422.000,00	0,00	5.422.000,00
99	RESERVAS	50.000,00	710.000,00	760.000,00
TOTAL GERAL		97.040.380,00	6.474.489,00	103.514.869,00

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	3.360.000,00
CORPO LEGISLATIVO	885.000,00
CAMARA MUNICIPAL	2.475.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	93.630.380,00
GABINETE DO PREFEITO	640.450,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	142.300,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	799.300,00
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	324.500,00
SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANCA PUBLICA E TRANSITO	3.307.373,00
DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	2.495.751,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE	731.234,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	10.436.120,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	10.355.270,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	18.498.720,00
EDUCACAO - DEPTO ADMINISTRATIVO - ENSINO GERAL	1.816.766,00
EDUCACAO - DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	2.860.088,00
EDUCACAO - DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.513.794,00
EDUCACAO - Q.E.S.E.	757.593,00
EDUCACAO - FUNDEB	9.467.989,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	13.518.800,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	13.039.200,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	374.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAO SOCIAL	37.087.502,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.624.007,00
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.458.310,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.550.185,00
SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	3.153.749,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	1.978.091,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.096.463,00
SECRET. MUN. DESENV. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	601.254,00
DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONOMICO	80.760,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	520.494,00
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO URBANO	5.262.612,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	5.178.612,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	97.040.380,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
INPAR-INSTITUTO PREVIDENCIA SERV.MUN.SS PARAISO	6.474.489,00
GERENCIA EXECUTIVA	1.302.000,00
SEGURIDADE SOCIAL	5.172.489,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	6.474.489,00
TOTAL GERAL	103.514.869,00

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO	97.040.380,00	93.680.380,00
INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.S.S.PARAISO	6.474.489,00	6.474.489,00
CAMARA M. SAO SEBASTIAO DO PARAISO	0,00	3.360.000,00
TOTAL GERAL	103.514.869,00	103.514.869,00

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS ATIVAS	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS
CAMARA M. SAO SEBASTIAO DO PARAISO PREF.	3.360.000,00	0,00
MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO	0,00	3.360.000,00
TOTAL	3.360.000,00	3.360.000,00

QUADRO V – INCISOS DO ARTIGO 4º**INCISO I – EMENDA Nº 1:**

1 - Fica acrescido em mais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a seguinte dotação :

01.01.02 = 01.031 = 0101 = 3.001 = 4490.51 = F.006 + 40.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Câmara Municipal.

Objeto do gasto: Construção das Instalações da Câmara Municipal.

2 - Fica subtraído R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da seguinte dotação :

01.01.02 = 01.031 = 0101 = 4.006 = 3390.39 = F.022 - 40.000,00

Dedução: Câmara Municipal.

Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

INCISO II – EMENDA Nº 2:

1 - Fica acrescido em mais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a seguinte dotação :

02.06.01 = 12.364 = 1206 = 0.038 = 3390.32 = F.212 + 15.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do gasto: Manutenção Convênio c/ACEP – Material de Distribuição Gratuita.

2 - Fica subtraído R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação :

02.06.03 = 12.361 = 1203 = 2.053 = 3390.30 = F.257 - 15.000,00

Dedução: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do gasto: Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo.

INCISO III – EMENDA Nº 3:

1 - Fica alterada a classificação Institucional da F.318, orçada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social (02.08) a ser incluída na Secretaria Municipal de Obras (02.07.01), ou seja:

Ficha a ser substituída:

02.08 = 04.122= 0001 = 2.078 = 3390.39 = F.318 - 380.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2 - Ficha a ser incluída:

02.07.01 = 04.122 = 0001 = 2.078 = 3390.39 = F.318 + 380.000,00

Dedução: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

INCISO IV – EMENDA Nº 4:

1 - Fica acrescido em mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte dotação:

02.09.02 = 13.392 = 1302 = 0.040 = 3350.43 = F.629 + 100.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto do gasto: Subvenções Sociais.

2 - Fica subtraído em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte dotação:

02.09.02 = 13.392 = 1302 = 2.243 = 3390.39 = F.638 - 100.000,00

Dedução: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

INCISO V – EMENDA Nº 5:

1 - Fica acrescido em mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a seguinte dotação:

02.06.01 = 12.364 = 1206 = 0.xxx = 3390.18 = F.xxx + 200.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do gasto: Auxílio Financeiro a Estudantes.

2 - Fica subtraído em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a seguinte dotação:

02.05.01 = 24.122 = 2402 = 2.030 = 3390.39 = F.174 - 50.000,00

02.06.02 = 12.365 = 1202 = 1.001 = 4490.51 = F.218 - 50.000,00

02.07.01 = 15.451 = 1505 = 1.009 = 4490.51 = F.325 - 50.000,00

02.09.01 = 27.812 = 2701 = 2.238 = 3390.39 = F.591 - 50.000,00

Deduções:

a)Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

b)Secretaria Municipal de Educação

Objeto do gasto: Obras e Instalações

c)Secretaria Municipal de Obras
Objeto do Gasto: Obras e Instalações

d)Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Objeto do Gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

INCISO VI – EMENDA Nº 8:

1 - Fica acrescido em mais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a seguinte dotação:

02.10.02 = 18.542 = 1801 = 2.147 = 3390.39 = F.663 + 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2 - Fica subtraído em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a seguinte dotação:

02.09.02 = 13.392 = 1302 = 2.243 = 3390.39 = F.638 - 30.000,00

Dedução: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.